



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis n.º 562 — Fones/FAX (017) 691-6124 e 691-6129 — CEP 15.773-000

LEI Nº 202/99

DE 16 de Junho 1999.

“Dá denominação às Ruas desta cidade, que especifica”.

NELSON EIGI MATUSHIMA, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, etc...,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) – A rua denominada Projetada 1, localizada entre a Avenida Central e Rua Quatro, no prolongamento da Rua José Francisco da Silva até a Rua Três, passa a denominar-se RUA ARMANDO SOLDÁ.

Artigo 2º) – A rua denominada Projetada 2, localizada entre a Avenida Central e Rua Seis, no prolongamento da Rua José Francisco da Silva até a Rua Três, passa a denominar-se RUA ANTONIO ROMUALDO DE CARVALHO.

Artigo 3º) – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Nova Canaã Paulista, 16 de Junho de 1999.

NELSON EIGI MATUSHIMA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

EDILSON JOSÉ BUENO
Diretor de Administração